LEI Nº 71, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.983.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESta do de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr$ 484.600,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, e seiscentos cruzeiros), destinados a atender as despesas com a integralização do capital social inicial da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista EMURVI, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
C1- GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4200	Inversões Financeiras	
4260	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Ciais. ou Financeiras	Cr$ 484.600,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1007	Administração	
10070210	Administração Geral	
10070211.08	Constituição do Capital Social Inicial da EMURVI.....	Cr$ 484.600,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

10 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
C3 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	**Pessoal**	
3113	Obrigações Patronais.....	Cr$ 484.600,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0842	Ensino de 1º Grau	

08424920 Previdência Social Geral
08424922.02 Contr.Prev.Patronais..... Cr$ 484.600,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoisções em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.-.-.-